



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** e o Sr. **DAMIÃO MENEZES DE BARROS**, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Senador Antônio Lemos, nº 1003, bairro centro, nesta cidade, Estado do Pará, destinado ao funcionamento da Secretaria de Transporte e Trânsito - SEMUTRAN.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo do aluguel previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** que passará de 31/12/2017 para **02/01/2018 a 31/12/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica inalterado o valor do aluguel previsto na **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO** que permanecerá de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**.

Parágrafo Único -O valor mensal acima mencionado deverá ser pago pela LOCATÁRIA até o dia 15 (quinze) de cada mês, mediante depósito bancário no Banco Itaú, Agência 2795, Conta 10666-1, Nome: DAMIÃO MENEZES DE BARROS, CPF Nº 140.341.401-78, o comprovante de depósito ficará valendo como recibo de aluguel.

CLÁUSULA TERCEIRA

A dotação orçamentária prevista na **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS**, passando as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo a correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

18.18 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
06 181 0050 2.103 – Gestão das Atividades Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa física
010000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal ou no Quadro de Avisos da Prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal(PA), 02 de janeiro de 2018.

PEDRO COELHO DA MOTA FILHO
Prefeito Municipal

DAMIÃO MENEZES DE BARROS
Locador

Testemunhas:

1. _____
2. _____